



1 **ATA DA 7ª SESSÃO (4ª EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ENSINO,**
2 **PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**
3 **- UNESPAR.** Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020 às 09h (nove horas),
4 reuniram-se os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE pela
5 plataforma digital *Microsoft Teams*, conforme regulamentado pela Resolução Nº
6 003/2020 REITORIA – UNESPAR, para as atividades administrativas realizadas
7 durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do novo
8 Coronavírus, a fim de deliberar sobre a pauta prevista na Convocação nº 007/2020. I.
9 **Expediente:** 1. Aprovação da Ata da 6ª Sessão (3ª Ordinária) do CEPE de 2020; 2.
10 Comunicações; **II - Ordem do dia:** 3. Discussão e Deliberação sobre alterações no
11 Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia da Produção do
12 *Campus* de Paranaguá, processo nº 16.832.633-5; 4. Discussão e Deliberação sobre
13 alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Superior de Canto – Bacharelado, do
14 *Campus* de Curitiba I/EMBAP, processo nº 17.003.769-3; 5. Discussão e Deliberação
15 sobre alterações nas ementas de disciplinas do Projeto Pedagógico do curso Superior
16 de Instrumento – Bacharelado, do *Campus* de Curitiba I/EMBAP, processo nº
17 16.987.577-4; 6. Discussão e Deliberação sobre o Regulamento de Curricularização
18 da Extensão na UNESPAR, processo nº 17.004.514-9; 7. Discussão e Deliberação
19 sobre o Regulamento Geral para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da
20 UNESPAR, processo nº 17.002.643-8; 8. Discussão e Deliberação sobre a proposta
21 de oferta da 3ª turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: “Especialização em
22 Música Eletroacústica: ênfase em Composição”, do Colegiado do Curso de
23 Bacharelado em Música, Centro de Música e Musicoterapia, do *Campus* Curitiba
24 II/FAP, processo nº 15.371.720-6. EM REGIME DE DISCUSSÃO A PAUTA: o
25 conselheiro **Álvaro Henrique Borges**, sugeriu que o item 8 fosse discutido antes dos
26 itens 6 e 7, visto que estes, por se tratarem de Regulamentos, demandam um tempo
27 maior para o debate. EM REGIME DE VOTAÇÃO A PAUTA ALTERADA: aprovada
28 por unanimidade. **I. Expediente:** 1. Aprovação da Ata da 6ª Sessão (3ª Ordinária) do
29 CEPE de 2020. EM REGIME DE DISCUSSÃO: sem manifestação. EM REGIME DE
30 VOTAÇÃO: a Ata foi aprovada por unanimidade. 2. Comunicações: o conselheiro
31 **Sebastião Cavalcanti Neto** informou que hoje às 19h e 30min (dezenove horas e



32 trinta minutos) haverá uma palestra com um docente de Israel sobre a cultura da
33 inovação no Brasil. Também na ocasião, segundo o conselheiro, haverá uma
34 exposição das ações futuras que serão desenvolvidas pelo Núcleo de Inovação
35 Tecnológica da UNESPAR. Diante o exposto, afirmou que esta atividade será
36 transmitida pelo Canal Oficial da Universidade no *Youtube* estando aberta às
37 comunidades acadêmica e externa. Continuando sua fala solicitou apoio das Direções
38 de Centro para a divulgação e participação dos Cursos em uma pesquisa *online*
39 elaborada pelos Bolsistas do Programa “Observatório COVID-19” do *Campus* de
40 Paranaguá com o objetivo de mapear a situação da pandemia na Universidade. O
41 conselheiro **Elias Canuto Brandão** informou a publicação de uma Nota do Conselho
42 de Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE), do *Campus* de Paranavaí,
43 que repudia a conversão de colégios estaduais em funcionamento, para o modelo
44 cívico-militar na rede estadual de Educação do Paraná, conforme a Lei 20.338, de 6
45 de outubro de 2020. Segundo o conselheiro, esta ação configura-se como um
46 retrocesso educacional, pois expressa valores que não coadunam com o processo
47 democrático de acesso ao conhecimento e à participação popular. Continuando sua
48 fala ressaltou que a militarização das escolas irá refletir nos acadêmicos dos Cursos
49 de Licenciatura os quais realizam atividades de estágio obrigatório na rede Estadual
50 de Ensino. Por fim, evidenciou que o Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação na
51 Diversidade do Campo (GESPEDIC) do qual faz parte, em parceria com lideranças de
52 Movimentos de Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), está discutindo propostas
53 para que a Universidade promova Cursos de Extensão e Especialização voltados para
54 o atendimento das necessidades das populações camponesas engajadas nestes
55 movimentos. **II. Ordem do dia: 3. Discussão e Deliberação sobre alterações no**
56 **Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia da Produção do**
57 **Campus de Paranaguá (Processo nº 16.832.633-5) – a conselheira Maria Simone**
58 **Jacomini Novak** relatou o Parecer Favorável da Câmara de Graduação. **EM REGIME**
59 **DE DISCUSSÃO:** a conselheira **Maria Simone Jacomini Novak** registrou sua
60 preocupação com a curricularização da extensão em disciplinas eletivas,
61 considerando que no momento de escolha da disciplina eletiva, o Colegiado do Curso
62 deverá escolher disciplinas de outros Cursos ou Centros de Área que possuam esta

63 mesma característica. Isto, segundo a conselheira, configura-se como um risco, pois
64 pode inviabilizar que os acadêmicos realizem disciplinas eletivas organizadas pelo
65 próprio Curso. Na sequência o Conselho fez um breve debate sobre a questão. EM
66 REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade. **4. Discussão e**
67 **Deliberação sobre alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Superior de**
68 **Canto – Bacharelado, do Campus de Curitiba I/EMBAP (Processo nº 17.003.769-**
69 **3) - a conselheira Maria Simone Jacomini Novak** relatou o Parecer Favorável da
70 Câmara de Graduação. EM REGIME DE DISCUSSÃO: sem manifestação. EM
71 REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Discussão e**
72 **Deliberação sobre alterações nas ementas de disciplinas do Projeto Pedagógico**
73 **do curso Superior de Instrumento – Bacharelado, do Campus de Curitiba**
74 **I/EMBAP (Processo nº 16.987.577-4) - a conselheira Maria Simone Jacomini**
75 **Novak** relatou o Parecer Favorável da Câmara de Graduação. EM REGIME DE
76 DISCUSSÃO: a conselheira **Ana Lucia de Lima Passos Vasquez** fez um breve relato
77 sobre as discussões realizadas no Centro de Área e Colegiado do Curso Superior de
78 Instrumento para reformulação das ementas das disciplinas citadas no protocolado.
79 EM REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade. **8. Discussão**
80 **e Deliberação sobre a proposta de oferta da 3ª turma do Curso de Pós-**
81 **Graduação Lato Sensu: “Especialização em Música Eletroacústica: ênfase em**
82 **Composição”, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Música, Centro de**
83 **Música e Musicoterapia, do Campus Curitiba II/FAP (Processo nº 15.371.720-6)**
84 **– o conselheiro Elias Canuto Brandão** relatou o Parecer Favorável da Câmara de
85 Pós-graduação. EM REGIME DE DISCUSSÃO: o conselheiro **Álvaro Henrique**
86 **Borges** fez uma breve apresentação do Curso que se configura como pioneiro na
87 área de especialização gratuita em Música Eletroacústica. Segundo o conselheiro a
88 intenção é ampliar a oferta do Curso para a comunidade externa considerando que o
89 mesmo despertou interesse em âmbito internacional. EM REGIME DE VOTAÇÃO: o
90 Parecer foi aprovado por unanimidade. **6. Discussão e Deliberação sobre o**
91 **Regulamento de Curricularização da Extensão na UNESPAR (Processo nº**
92 **17.004.514-9) - o conselheiro Elói Vieira Magalhães** relatou o Parecer Favorável da
93 Câmara de Extensão. EM REGIME DE DISCUSSÃO O PARECER: sem manifestação.



94 EM REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade. EM REGIME
95 DE DISCUSSÃO O REGULAMENTO: Após debates foram apresentadas algumas
96 propostas de emendas que serão apresentadas na sequência. Alterações na redação
97 da alínea “a” do Art. 7º do Regulamento: retirar o termo “obrigatório”. EM REGIME DE
98 VOTAÇÃO: aprovada por maioria com 1 (uma) abstenção. Incluir a expressão
99 “fundamentação teórica”. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovada por maioria com 5
100 (cinco) abstenções. Alterar a carga-horária anual estabelecida: Proposta I: “mínimo de
101 30 (trinta) horas e máximo de 60 (sessenta) horas”; Proposta II: “máximo de 30 (trinta)
102 horas” e; Proposta III: retirar as expressões “mínimo” e “máximo”. EM REGIME DE
103 VOTAÇÃO: a proposta II foi aprovada por maioria com 2 (duas) abstenções. Após as
104 alterações aprovadas a alínea “a” do Art. 7º do Regulamento passa a ter a seguinte
105 redação: *“a. ACEC I - disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes*
106 *a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre o tema*
107 *e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária*
108 *anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC’s dos*
109 *cursos e de acordo com suas especificidades”*. Supressão do Art. 8º. EM REGIME DE
110 VOTAÇÃO: aprovada por unanimidade. Inclusão dos Artigos 11 e 12 conforme segue:
111 *“Art. 11. A avaliação e controle das atividades de extensão apresentadas no art 7º*
112 *deverão ser regulamentadas nos cursos e poderão ser organizadas a partir das*
113 *seguintes funções: I - coordenador de ACEC; II - coordenador de curso; III - comissão*
114 *de avaliação e controle de ACEC constituída no NDE; Art. 12. O colegiado de curso*
115 *deverá escolher uma das modalidades de avaliação e controle apresentadas no art.*
116 *11 que assumirá seguintes atribuições: I – Organizar, acompanhar e orientar as*
117 *atividades de curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste*
118 *regulamento; II – Verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos*
119 *estudantes em concordância com o PPC; III – Elaborar um registro dos programas,*
120 *projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades*
121 *apresentadas no art. 7º e divulgar entre os estudantes; IV – Articular as atividades*
122 *entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas*
123 *com carga horária de extensão; V – Registrar as atividades de extensão dos*
124 *estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária e posterior*



125 *arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão*
126 *de Graduação*". EM REGIME DE VOTAÇÃO: as propostas foram aprovadas por
127 unanimidade. Inserção do Art. 13. com a seguinte redação: "**Art. 13.** *Para o exercício*
128 *das funções de avaliação e controle de extensão de curso será alocada a carga*
129 *horária corresponde à coordenação de TCC do curso que poderá ser atribuída ao*
130 *Coordenador de ACEC ou à Comissão de Avaliação e Controle de ACEC*". EM
131 REGIME DE VOTAÇÃO: reprovada por maioria com 5 (cinco) abstenções. EM
132 REGIME DE VOTAÇÃO O REGULAMENTO COM AS ALTERAÇÕES: aprovado por
133 unanimidade. **7. Discussão e Deliberação sobre o Regulamento Geral para os**
134 **Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UNESPAR (Processo nº**
135 **17.002.643-8)** – o conselheiro **Álvaro Henrique Borges** relatou o Parecer da Câmara
136 de Pós-graduação que é favorável à aprovação da proposta desde que atendidas as
137 seguintes recomendações: alteração na redação nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 8º do Art.
138 2º conforme segue: "**§ 1º** *Os cursos de Mestrado e Doutorado podem ter seus*
139 *currículos organizados na forma de Acadêmico ou Profissional, de acordo com*
140 *características e vocações específicas, explicitadas no Projeto do Programa; § 2º Os*
141 *Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos visam ao aprofundamento de conceitos,*
142 *o conhecimento de métodos e técnicas de pesquisa científica, tecnológica ou artística*
143 *e à formação de recursos humanos para o exercício de atividades de ensino e*
144 *pesquisa; § 3º Os Cursos de Mestrado e Doutorado profissionais possuem caráter*
145 *e terminalidades específicas, visando ao desenvolvimento de pesquisas voltadas para*
146 *a aplicação profissional e devem estar amparados por Resolução própria; § 4º §*
147 *5º..... § 6º § 7º..... § 8º Os Programas de Pós-graduação, mesmo os que*
148 *ofertarem apenas Curso de Mestrado, podem oferecer Pós-doutorado e Estágios de*
149 *Pós-doutoramento, os quais serão regulados por Resolução específica do CEPE da*
150 *Universidade*". Incluir no Art. 4º a função do Vice coordenador; Alterar a redação do
151 Art. 5º conforme segue: "**Art. 5º** *A escolha do Coordenador e Vice coordenador do*
152 *Programa se dará por meio de consulta aos docentes permanentes e discentes*
153 *regularmente matriculados, conforme Art. 34 do Regimento Geral da Unespar*": Alterar
154 a redação do incisos X e XII do Art. 9º da seguinte forma: "**X** – *homologar a indicação*
155 *da banca examinadora perante a qual o discente prestará exame de qualificação;*



156 **XI**; **XII** - homologar indicação da banca examinadora da dissertação, ou tese,
157 de Mestrado, ou Doutorado”;. Alterar o Art. 21 e inserir parágrafo único conforme
158 segue: “**Art. 21.** Para atuar nas atividades do Programa, o docente deverá estar
159 devidamente credenciado. **Parágrafo único.** Em caráter excepcional, docentes não
160 credenciados no Programa poderão ministrar seminários, aulas e palestras, desde
161 que sejam indicados por docentes credenciados vinculados ao Colegiado do curso
162 afeto”. Alterar a redação do Art. 43 da seguinte forma: “**Art. 43.** Pedidos de
163 trancamento de matrícula, devidamente justificado e com anuência do orientador,
164 deverão ser apreciados/deliberados pelo Colegiado do Programa; Alterar a redação
165 do inciso VI do Art. 46 conforme segue: “**VI** - solicitar ao Colegiado/Secretaria do
166 Programa as providências necessárias para a realização de bancas examinadoras de
167 qualificação e defesa de dissertação ou tese. No inciso II, e no parágrafo único do Art.
168 59 sugere-se manter para bancas de mestrado apenas um suplente e para
169 doutorado dois suplentes e suprimir a indicação de quantitativo interno/externo.
170 Alterar a redação dos Artigos 60 e 63 conforme segue: “**Art. 60.** Na Ata do exame da
171 dissertação ou tese, será atribuído o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”,
172 prevalecendo o conceito da maioria; **Art. 61** **Art. 62** **Art. 63.** O discente deverá
173 encaminhar ao seu Programa de Pós-graduação cópias impressas e/ou cópia digital,
174 na íntegra, da dissertação ou tese, em arquivo único no formato PDF, conforme
175 definido pelo Colegiado que ele está vinculado”. Por fim, o Parecer também aponta a
176 necessidade de revisão geral na redação do Regulamento. EM REGIME DE
177 DISCUSSÃO: a conselheira **Maria Antônia Ramos Costa** ressaltou que a Pró-reitoria
178 de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) concorda com as alterações propostas pela
179 Câmara, visto que estas contribuem qualitativamente com a proposta de Regulamento.
180 EM REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade. EM REGIME
181 DE DISCUSSÃO O REGULAMENTO: sem manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO:
182 o Regulamento foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o
183 **Presidente, Prof. Antonio Carlos Aleixo**, encerrou a sessão *online* às 12h e 20min
184 (doze horas e vinte minutos), e eu, **ANA CRISTINA ZANNA CATHCART**, Secretária
185 dos Conselhos Superiores da Unespar, lavrei a presente ata que segue assinada
186 eletronicamente por mim, pelo Presidente e demais conselheiros presentes à sessão.